



## Autógrafo de Lei Nº 182/2015

**“Autoriza promover a desafetação e afetação do imóvel que especifica, e dá outras providências”**

A Câmara Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, FAZ SABER, que o Plenário **aprovou** e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a promover a desafetação do imóvel denominado através da Lei Municipal n.º 261/2001 a qual dispõe sobre a Criação da Cerâmica Comunitária de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins e dá outras providências, situada na Avenida Antônio A. Duarte, s/n, Qd-26, no Município de Lagoa da Confusão - TO, tornando-o bem de uso dominical, constituindo do seu patrimônio.

**Art. 2º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a afetar o imóvel desafetado, atribuindo – lhe a finalidade específica de CRAS – Centro de Referência de Assistência Social de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, aos 17 dias de Novembro de 2015.

  
**Luiz Edvaldo Coelho dos Santos**  
*Presidente*